



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COFISCASM E CACASM DE 27/06/2019

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2019, às 10h00, nas dependências da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, foi realizada Reunião Ordinária do CACASM e COFISCASM. Estavam presentes os membros do Conselho Administrativo: Antonio Carlos Amaro Roge, Berenildo Gonçalo de Melo, José Lázaro da Silva, José Wellington dos Santos, Divina Augusta da Costa e Lais Eliane Alvarez e Solange Ribeiro dos Santos Siqueira. Do Conselho Fiscal estavam presentes: Elza Dias e Élcio Pinto da Rocha. Foi aberta a reunião pela presidente, Lais Eliane Alvarez, com a seguinte pauta:

- Análise dos processos:

Proc 870/2019- Mandato do CACASM e COFISCASM. O parecer jurídico no processo é o de que mesmo iniciado após o prazo, o término do mandato ocorre no mês de maio, isto é, dois anos a contar da provável posse em junho de 2017. Parecer do CACASM pelo acolhimento a manifestação nas fls 10/12.

Proc 1720/2017 - Recurso sobre inscrição como Conselheiro de funcionário não contribuinte do plano de saúde. Recebido pelo Presidente do CACASM em 04/04/2019, novo requerimento para ser encartado ao processo 1720/2017. Dessa forma, o CACASM reitera o entendimento anterior, acata o parecer jurídico sobre o tema e solicita arquivamento do processo.

Processo 2028/2016 – Recurso de Glosa do Hospital Ana Costa. Processo continua em análise.

Processo 3357/2016 e apensados 909/2017, 837/2017 – Revogação do Artigo 8B da lei 2638/200. Conforme manifestação do Conselheiro Jose Lázaro às fls 56/58, nada podemos concluir sem o devido estudo atuarial, o qual já foi contratado e aguardamos resultados, sendo que o último elaborado ocorreu em 2009. Decidiu-se pela retomada da questão após o citado estudo. O processo foi encaminhamento ao COFISCASM para análise.

Processo 5163/2009 – Repasses em atraso AMH - Na prestação de Contas de 2018 constam os seguintes valores repassados para o ano de 2019: R\$ 13.639.259,49. A Não inclusão desses valores no Orçamento da Caixa foi motivo de rejeição do Orçamento para 2019 por parte do Conselho Fiscal. Destacamos que foram pagos em 2017 valores atrasados aos Prestadores no montante de R\$ 12.867.058,78, contra um repasse atrasado de R\$ 1.381.331,52 da PMC. Em 2018 foram pagos R\$ 6.908.507,59 em



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COFISCASM E CACASM DE 27/06/2019

atrasados aos credores, contra R\$ 5.577.350,94 repassados em atraso pela PMC. O CACASM propõe reunião de sensibilização da PMC e também com Câmara Municipal para que seja feita a integralização dos pagamentos, bem como da necessidade de regulamentação da lei quanto à cobrança de juros e multas, pois nos últimos anos necessitamos desses valores para saldar as dívidas com os prestadores de serviços, a custas de dificuldades no atendimento e limitações no uso da Assistência Médica, situação que levou ao contingenciamento das despesas por dois anos consecutivos. O Tribunal de Contas, através de seus Relatórios, vem solicitando providências quanto a essa regulamentação e providências da Caixa quanto ao cumprimento da Lei, conforme relatório TC-1483.989.16-6, fls. 12, o qual aponta inércia por parte da Caixa de Previdência em regulamentar o artigo 6º da Lei 2641 de 09/06/2000, em afronta aos princípios enumerados no caput do artigo 37 da Constituição Federal. Atualmente, já foi enviada minuta de projeto de Lei ao Poder Legislativo para a devida regulamentação dos índices a serem aplicados e não aprovado até o momento. O Citado artigo evidencia que constitui em crime de responsabilidade o não repasse dos valores e devida cobrança de juros e correção, faltando apenas a regulamentação destes índices.

Saliente-se também, o que diz a Lei 2641 de 09/06/2000:

“Art. 6º A Prefeitura, a Câmara e as Autarquias são obrigadas a repassar à Caixa, os valores resultantes dos descontos da assistência médico-hospitalar e previdenciários de seus servidores, bem como das contribuições incidentes sobre o total da folha de pagamento, até o 5º dia útil após a efetivação do pagamento do pessoal.

Parágrafo único. O não repasse na data supracitada implicará em crime de responsabilidade pela autoridade responsável, sem prejuízo da cobrança de correção e dos juros previstos na Legislação vigente.”

O CACASM entende que a falta de empenho do superintendente da Caixa de Previdência faz com que a demanda não seja sanada. Dessa forma, decidiu-se por cobrar medidas efetivas do senhor superintendente para solução definitiva e que o mesmo se manifeste por escrito junto ao CACASM até o dia 11/07/2019.

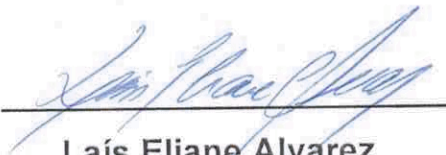
Dando seguimento à reunião, o CACASM solicita vistas ao Processo 4220/2001 sobre empréstimos devidos pela PMC. A presidente do CACASM recebeu ofício para reunião com o Presidente da Câmara, conforme solicitado pelo conselho, a qual ocorrerá no dia 11 de julho, às 15h, e contará também com os membros do COFISCASM. O objetivo da reunião é discutir sobre a situação financeira da Caixa e obter apoio dos vereadores para encaminhamentos das demandas e soluções. Solicitamos que sejam



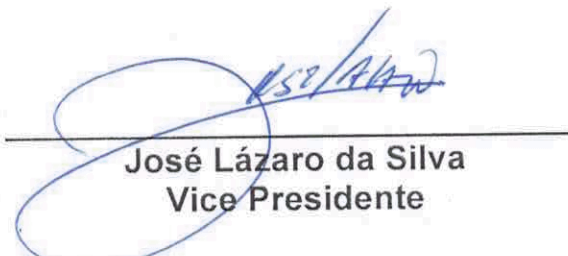
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COFISCASM E CACASM DE 27/06/2019

verificadas no mercado empresas de auditoria médica por módulos e que se abra processo para estudo e viabilidade dessa possível contratação. O CACASM solicita informações à superintendência informações sobre a empresa ETA e se há pendências de informações a serem enviadas para que o estudo atuarial seja concluído. Reiteramos, também, pedido de informações sobre o Processo 2673/2017 que trata de alimentação enteral solicitado na ata do dia 21/03/2019 e ainda não atendido. Solicitamos ao setor de Benefícios a relação de servidores que utilizam a assistência médica da Caixa sem a devida contribuição. Por fim, a presidente convoca Reunião Extraordinária para o próximo dia 04 de julho, às 10 horas para tratar especificamente da pauta a ser discutida na Câmara Municipal em 11/07/2019. Convoca também a todos para Reunião Ordinária no dia 11/07/2019, às 10 horas.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião ordinária pela Presidente e eu, Berenildo Gonçalo de Melo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.



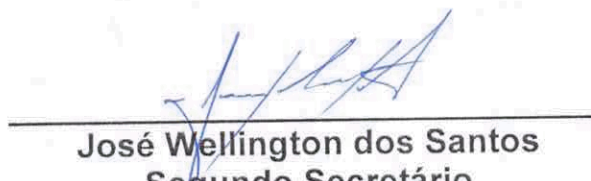
Laís Eliane Alvarez
Presidente



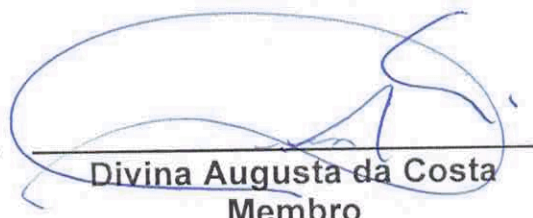
José Lázaro da Silva
Vice Presidente



Berenildo Gonçalo de Melo
Primeiro Secretário



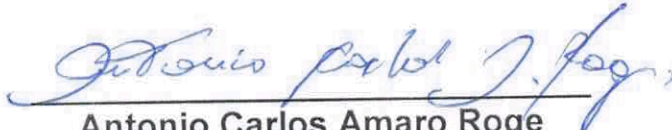
José Wellington dos Santos
Segundo Secretário

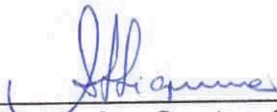



Divina Augusta da Costa
Membro

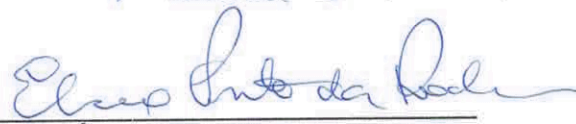


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COFISCASM E CACASM DE
27/06/2019


Antonio Carlos Amaro Roge
Membro


Solange Ribeiro dos Santos Siqueira


Elza Dias
Presidente COFISCASM


Elcio Pinto da Rocha







